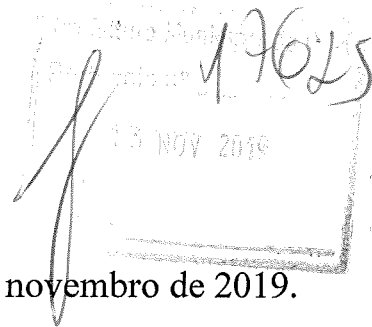


Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº 495/2019

Pirai, 12 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 11 de novembro do corrente ano referente ao projeto de lei nº 119/2019, em que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria de Serviços Públicos.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Pirai -

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Pirai-RJ.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº , de 11 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.723,83 (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1080.18.541.0006.2457	339039000	16100000	15.723,83
TOTAL			15.723,83

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 11 de novembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Recebido em 13/11/19
João Carlos da Silva
Procurador Geral
Matr. 3897